

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 01/21/N E S

Pelo presente instrumento particular, e com fundamento na Resolução n. 01/2018 (Regulamento de Compras da GRANFPOLIS), as partes, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.846.873/0001-19, com endereço na Rua Candido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis - SC, e-mail granfpolis@granfpolis.org.br, neste ato representado pelo seu Presidente, **ORVINO COELHO DE ÁVILA**, CI nº 263.870, CPF 096.425.529-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **NES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Manoel Cruz, nº 746, bairro Paulo Cruz, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.611.844/0001-04, representada neste ato por Nathan Ricardo Luiz, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 5814449 e no CPF nº 098.507.209-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Considerando a necessidade do serviço prestado pela Contratada;

Considerando a previsão expressa de prorrogação prevista na Cláusula Décima do Contrato;

Considerando que, no caso de prorrogação, é necessário revisar o valor contratado de modo a assegurar a contraprestação adequada ao serviço prestado;

Considerando que eventual novo procedimento de seleção poderá redundar em aumento de custos para a GRANFPOLIS,

Resolvem as partes contratantes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES DO CONTRATO

2.1. Fica reajustado o valor da contratação previsto na Cláusula Quarta do Contrato, no percentual de 11,39%, correspondente à variação do INPC no período compreendido entre a data da assinatura do Contrato até 30 de abril de 2022, passando para R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) o metro quadrado.

2.2. Eventuais novas revisões de valores somente serão possíveis após decorridos 12 (doze) meses da última revisão, tendo por base o mesmo índice previsto esta Cláusula.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "


CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 01/2021 firmado em 08/06/2021.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

CONTRATANTE:


ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
GRANFPOLIS - CNPJ: 75.846.873/0001-19,
neste ato representada por ORVINO COELHO DE ÁVILA – CPF 096.425.529-49

CONTRATADO: NATHAN RICARDO
LUIZ:09850720913

Assinado de forma digital por NATHAN RICARDO
LUIZ.09850720913
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR.EZ.CERT,
ou=Presencial, ou=35653536000190, cn=NATHAN RICARDO
LUIZ.09850720913
Dados: 2022.06.06 11:32:20 -03'00'

N E S ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 39.611.844/0001-04,
neste ato representada por NATHAN RICARDO LUIZ - CPF: 098.507.209-13

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF